



DECRETO N.º 101, DE 13 DE OUTUBRO DE 2017

**“DECRETA PONTO FACULTATIVO NOS DIAS QUE ESPECÍFICA
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

NADIR BAÚ DA SILVA, Prefeito Municipal de Tangará, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 74, VII, da Lei Orgânica do Município, e

Considerando as comemorações alusivas ao dia de finados;

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 03 de novembro de 2017.

Art. 2º. O disposto neste Decreto, em razão da natureza e essencialidade do serviço, o disposto neste Decreto não se aplica à entidade Autárquica Municipal – Hospital Municipal Frei Rogério, ao Abrigo Institucional “Casa Lar”, ao SAMU e a Creche Jane Maria Arcari Filippin.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE TANGARÁ – SC, 13 DE OUTUBRO DE 2017.


NADIR BAÚ DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

CERTIFICO que a(o) Portaria nº 101/2017
foi registrado(o) às fls. 1 do livro
nº 010 em 13/10/17 e publicada (o) no mural
de Publicações Oficiais do Município em 1/1
do Jornal de
Tangará - SC, 13 de Outubro de 2017

SECRETARIA DE ADM. E FINANÇAS
Jupandir Pedro Cherubini
Secretário de Administração,
Planejamento e Finanças
Prefeitura de Tangará - SC